

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "placard" local de publicação dos atos administrativos na forma prevista no Parágrafo Único do art. 54 seq.1 da lei orgânica do município. E no portal da transparência e site do município de Córrego do Ouro-GO.

Tipo de ato: Cidat Nº 012 de 20 / 12 / 2019 HS 16 / 20

Responsável pela publicação



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 012/2019.**

"DISPÕE SOBRE O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO-GOÍÁS E A EMPRESA EBENEZER MEDICAL AL SHANDAY".

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 11.319.184/0001-73, situado Praça Cordeiro nº 40 Centro, na cidade de Córrego do Ouro – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sra: **FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA**. Brasileira, casada portador da carteira de identidade nº 3836595 e do CPF/MF nº 848750111-72 domiciliada praça cordeiro nº 40, setor centro, na cidade de Córrego do Ouro – Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EBENEZER MEDICAL AL SHADAY** inscrita no CNPJ nº **19.431.148/0001-09** com sede no município de **FAZENDA NOVA-GOÍÁS**, RUA GERALDO DELFINO DE ARAUJO Setor; AEROPORTO CEP; 76.220.000, neste ato seu bastante representante legal, **Sr. VANDERLAN GUIMARÃES MACHADO**, portador da cedula de identidade Nº **217409**, 2ª Via SPTC/GO, inscrito no CPF Nº **081.825.741-53**, neste ato denominado de simplesmente **CONTRATADO**. Pelo presente instrumento, entre as partes contratantes acima especificadas, legitimamente representadas por quem de direito, abaixo assinados, de acordo com o que consta no **PROCESSO Nº 1225/2019**, relativo à credenciamento Nº **02/2019**, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes: doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, e em razão de relevante interesse público, com fundamento disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo presente Aditam o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019**, firmado em 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos no hospital municipal de Córrego do ouro - GO, e, alterar as Cláusula Segunda, Quinta e Sétima do referido contrato originário.

"CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora Contratadas especificados acima, o Contratante pagará a Contratada, **O VALOR GLOBAL DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)**, sendo para o exercício de 2020". Em Parcelas mensais no valor de **R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** cada, referente aos serviços prestados nos meses de janeiro a dezembro de 2020, sendo um total de 12 meses.



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

2.1 – “As renovações sucessivas do contrato, ficando sujeitas ao interesse do chefe do poder executivo do Município de Corrego do ouro, tendo como base de reajuste os índices oficiais, podendo ser INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, IGPM - Índice Geral De Preços Do Mercado ou qualquer outro índice oficial que recomponham a inflação”.

CLÁUSULA TERCEIRA: “O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, e qualquer pendência resultante do mesmo, será resolvida no foro natural do Contratante, para isso acordam as partes.”

CLÁUSULA QUARTA : O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2020, na dotação orçamentária nº. 06.01.10.302.1032.2.033.3.3.90.39.00. ficha:346

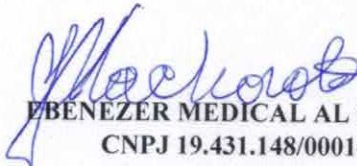
CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam inaditadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas são pelas mesmas assinadas.


Corrego do ouro-Go, 20 de dezembro de 2019.


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CÓRREGO DO OURO**
Contratante
FABIANE DE LIMA RIBEIRO PAULA
secretaria de saúde


EBENEZER MEDICAL AL SHADAY
CNPJ 19.431.148/0001-09
Contratada
VANDERLAN GUIMARÃES MACHADO
Rep. Legal.

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 14 545 286 26

2ª 
CPF: 88282821187